



## CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

-Projeto de Lei nº 65/65-

A Camara Municipal de Barueri decreta:

Artigo 1º) - Ficam declarados de utilidade publica, para serem desapropriados em Juizo ou fora de le, os lotes 28, 29, 30, 31, 32 e 33 de propriedade de quem de direito, medindo aproximadamente 1.900 metros quadrados situados na Vila São Jorge, nas confluências das ruas Santa Ursula com Antonio Tendeiro, tudo de conformidade com a planta devidamente aprovada na Prefeitura Municipal de Barueri.

§ Unico. - Os imóveis a serem desapropriados se destinam a doação ao Governo do Estado de S. Paulo para fins de construção do prédio da Delegacia de Polícia e Cadeia Pública do Município e Comarca de Barueri pela Secretaria de Estado dos Negócios de Segurança Pública.

Artigo 2º) - Fica decretada e declarada a urgência das de  
sapropriações de que trata o artigo 1º.

Artigo 3º) - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta do excesso de arrecadação do presente exercício.

Artigo 1.ª - Esta lei entrará em vigor a partir de 25 de Setembro do corrente ano.

Art. 19 Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 1.965.

A Comissão de  
e Redação  
Em 10.5.1963  
Presidente

16 SET 1963  
APROVADO EM 2.ª DISC.

APROVADO EM 13 DISC.  
16 SET 1963

APROVADO EM 13 DISC.  
16 SET 1965

~~A R Z Kump~~  
~~Peter W S & Perry~~  
~~Murray~~  
Paul McCarty  
Bartlett de Guglielmo  
Mary Hemmick  
Gentle Pedrosa  
R Barletta  
João Vilela do Quirô